

Art. 2º Determinar o encaminhamento da presente Portaria as Superintendências e Gerências desta Secretaria, para conhecimento dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 445643

EXTRATO DA PORTARIA Nº 68/2024 - SEEL

Processo SEI nº: 202311867002467

ASSUNTO: Instauração de Procedimento Preliminar Investigatório.

OBJETO: DETERMINAR a instauração de Procedimento Preliminar Investigatório nos termos da Portaria nº 68/2024/SEEL exarada no Processo SEI de nº 202311867002467, em face da empresa nele indicada e DESIGNAR a **Comissão de Procedimento Preliminar** para atuar visando identificar indícios de materialidade e autoria dos atos lesivos à administração previstos no art. 5º da Lei nº 18.672/2014, constantes do Processo Administrativo nº 202317576001777, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

LOCAL: Goiânia - GO.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 445677

EXTRATO DA PORTARIA Nº 60/2024 - SEEL

Processo SEI nº: 202311867002467

ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF

OBJETO: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF nos termos da Portaria nº 60/2024/SEEL exarada no Processo SEI de nº 202311867002467, em face da empresa nele indicada e DESIGNAR a **Comissão de Procedimento Preliminar** para atuar visando identificar indícios de descumprimento contratual e eventual responsabilização dele decorrente, em razão de pagamento sem a devida certificação da despesa e superfaturamento: pagamento de diárias superiores às utilizadas.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

LOCAL: Goiânia - GO.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 445679

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0179, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Instaura Procedimento Preliminar Investigatório - PPI no âmbito da SSP.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780; fundamentado nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016003995; e Considerando a *notitia* apresentada por meio da "Solicitação

de Diligência" direcionada a esta Pasta (SEI nº 000037820264); e o Despacho nº 180/2024/SSP/SCGSP (SEI nº 57169477), da Corregedoria Setorial desta Pasta, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Preliminar Investigatório - PPI destinado à identificação de materialidade e autoria concernente à *notitia* qualificada, na qual a empresa Alternativa Comercial Científica Ltda, por meio de "Solicitação de Diligência" direcionada a esta Pasta (SEI nº 000037820264), anuncia possíveis irregularidades ocorridas no decorrer do certame licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022/SSP, referente ao processo SEI nº 202100016034716.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, conduzirem o respectivo Procedimento Preliminar Investigatório - PPI:

I - FLÁVIA SANTOS ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.195.995-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia; e

II - JAYNES BATISTA RAMOS, inscrito no CPF nº ***.746.031-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia.

Art. 3º Estabelecer que os servidores ora designados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instauração, para concluírem o procedimento.

Parágrafo único. Na impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo estipulado, os servidores deverão comunicar o fato a esta autoridade, para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme estabelecido no art. 10, § 3º, da Lei estadual nº 18.672, de 2014.

Art. 4º Determinar que, após as conclusões dos trabalhos, os servidores designados para conduzir o PPI deverão elaborar relatório detalhado do que foi apurado, retornando o feito a este subscritor para decisão pelo seu arquivamento ou pela instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica investigada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 445817

PORTARIA Nº 0184, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016007098, resolve:

Art. 1º Designar o militar 1º Sargento BM EDUARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.740.141-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 4 de março a 19 de abril de 2024, responder, interinamente, pelas atividades da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, em substituição ao titular 2º Sargento BM EDUARDO PEREIRA NAZARÉ, inscrito no CPF nº ***.333.761-**, que estará frequentando o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de 2024 - CAS I/2024 do CBMGO, conforme convocação (SEI nº 57316630).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 445820